

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
330/2020, Processo de Dispensa
nº 29/2020, nos termos do Art.
57, Inciso II, e §2º, da Lei Nº
8.666/93.

Contrato nº 330/2020
Processo Dispensa nº 29/2020-PMI
Processo Administrativo nº 093/2020

TERMO ADITIVO DE PRAZO

I

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, já qualificados no contrato em epígrafe que tem por objeto: a contratação do CISMEPAR para a parceria no transporte do Município a pacientes do SUS, consoante especificam o Processo de Dispensa nº 29/2020, celebram, nos termos do Artigo 57, Inciso II, e §2º Lei Nº 8.666/93, o presente Termo Aditivo para fins de prorrogação de prazo, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

II

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO DO ATO

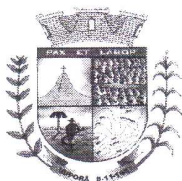
Celebra-se o presente aditivo de prazo do Contrato em função de entendermos se tratar de um serviço continuado a ser fornecido pelo Município de Ibiporã à população, tendo em vista que a necessidade da contratação persiste de forma ininterrupta, a fim de que possa ser ofertado transporte aos pacientes que precisarem se deslocar para tratamento de saúde fora do seu domicílio, na cidade de Curitiba, conforme Comunicação Interna nº 700/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 170/2021 da Procuradoria Geral do Município.

III

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do Contrato para o dia 13 de Agosto de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

- Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de R\$ 122.229,00 (Cento e vinte e dois mil, duzentos e vinte e nove reais) para fazer frente ao período acima renovado.

IV

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

V

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 330/2020 do Processo de Dispensa nº 29/2020.

VI

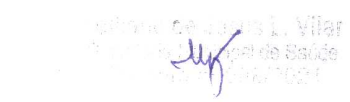
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

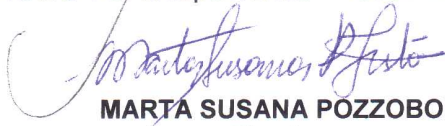
A eficácia deste Termo fica condicionada à assinatura das partes e publicação resumida do instrumento pela Administração.

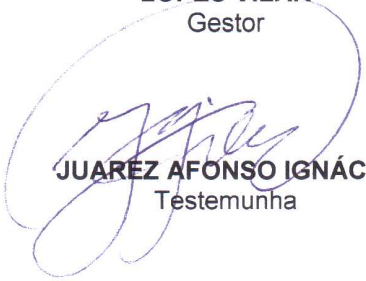
Ibiporã, 09 de Agosto de 2021.


JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal


MARCOS ANTÔNIO VOLTARELLI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do
Médio Paranapanema – CISMEPAR


**LEILIANE DE JESUS DE MARTINI
LOPES VILAR**
Gestor


MARTA SUSANA POZZOBOM
Fiscal


JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Testemunha


KEMIL EL KADRI
Testemunha